

DECRETO N.º 4237/2017, de 18 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Natal 25/12 e Confraternização Universal 01/01;

DECRETA:

Art. 1°. Fica pelo presente, decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **24 e 31 de Dezembro de 2018**, durante todo o expediente, exceto a Secretaria de Administração e Fazenda no dia 31/12/2018.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 18 de Dezembro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin

Coordenador de Setor de Registro e

Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

